



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº. 260/2024 – 05 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.127/2023, de 24 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município Lei Municipal Nº.1.127/2023, de 24 de novembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recursos para dar cobertura a essas suplementações serão da alteração de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Órgão: 06 SEC. MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Sec.Munic.de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR  
Ação: 1.028 – INFRA ESTRUTURA URBANA PRAÇAS, PORTAIS E ESPAÇOS PUBL.  
Natureza de Despesa: 4.4.90 – D.R. 170600 – Aplicações Diretas Red.(1364) R\$ 150.000,00.

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 170600, conta corrente nº.672009-2.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul  
Estado de Santa Catarina, em 05 de agosto de 2024.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**  
Assessor de Administração